



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.021-A, DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° A partir de 1° de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2021.

Deputado NEWTON CARDOSO JR
Relator

Apresentação: 26/05/2021 00:00 - PLEN
RDF 1 => MPV 1021/2020

RDF n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Newton Cardoso Jr
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219284696900>



* CD 219284696900 *